



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 2.220/2019

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Barra Grande."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Nova Canaã, no bairro da Barra Grande, que se inicia na Estrada da Colônia e termina no Sítio do Geraldo Pires de Souza, com a extensão aproximada de 1 (um) Km.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Urbanismo, procederá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, a colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 24 de junho de 2019

Valceni da Silva Teixeira
Prefeito em Exercício